## CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.

CNPJ nº 10.760.260/0001-19 NIRE 35300367596 Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A.

## Aberta e Suspensa em 3 de julho de 2020 Reaberta e Suspensa em 7 de agosto de 2020

- I Data, Hora e Local: Assembleia aberta e suspensa aos 3 (três) dias do mês de julho do ano de 2020, às 16h00 (dezesseis horas); reaberta e suspensa aos 7 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2020, às 16h00 (dezesseis horas), exclusivamente de modo digital, com realização de vídeo conferência online através da Plataforma Voitel, cujo link de acesso da plataforma foi disponibilizado pela CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A. ("Companhia" ou "Emissora") aos Debenturistas (conforme a seguir definido) habilitados, nos termos do Edital de Convocação (conforme abaixo definido), bem como da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 625, de 14 de maio de 2020 ("Instrução CVM 625").
- II Convocação: edital de convocação publicado no jornal "Valor Econômico" em suas edições de 18, 19 e 24 de junho de 2020 e no jornal "Diário Oficial do Estado de São Paulo" em suas edições de 19, 20 e 23 de junho de 2020 ("Edital de Convocação"), conforme disposto no artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e na Cláusula 8.4 do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da CVC Brasil Operado e Agência de Viagens S.A.", celebrado em 29 de agosto de 2018 ("Escritura de Emissão").
- III.A Presença em 3 de julho de 2020 (abertura e suspensão): (i) titulares das debêntures da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente) representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Cláusula 8.13 da Escritura de Emissão), conforme se verificou na Lista de Presença do Anexo I à presente ata; (ii) representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iii) representantes da Companhia.

- III.B Presença em 7 de agosto de 2020 (reabertura): (i) Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, conforme se verificou na Lista de Presença do Anexo II à presente ata; (ii) representante do Agente Fiduciário; e (iii) representantes da Companhia.
- IV Mesa: Presidente: Sr. Ricardo Simões Russo; e Secretário: Sr. Marcos Saldanha Proença.
- **V Ordem do Dia:** Exame, discussão e votação pelos Debenturistas sobre as seguintes matérias:
- (i) não declaração do vencimento das obrigações da Companhia referentes às Debêntures, em razão do inadimplemento de obrigação não pecuniária, nos termos da Cláusula 5.2.1, item (i), da Escritura de Emissão, relacionadas a divulgação e disponibilização de demonstrações financeiras anuais (juntamente com declaração firmada por diretores da Companhia), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 ("Demonstrações Financeiras Anuais"), dentro do prazo legal aplicável, conforme previsto na Cláusula 6.1, itens (i) (subitens (a) e (b)), (iii), (iv)(subitem (a)), (v), (viii), (ix), (xx) e (xxviii) da Escritura de Emissão.
- (ii) concessão à Companhia de perdão temporário (*waiver*) quanto ao eventual não cumprimento de obrigações não pecuniárias, nos termos da Clausula 5.2.1, item (i) da Escritura de Emissão, relacionadas a:
- (a) divulgação e disponibilização de informações financeiras trimestrais (e respectivo formulário de informações trimestrais), relativas ao primeiro trimestre do presente exercício social ("ITR do Primeiro Trimestre"), dentro do prazo legal aplicável, conforme previsto na Cláusula 6.1, itens (i) (subitem (b)), (iv) (subitem (b)), (v), (viii), (ix), (xx) e (xxviii) da Escritura de Emissão;
- (b) convocação e realização de assembleia geral ordinária (incluindo atos correlatos, tais como proposta da administração, edital de convocação, ata de assembleia), dentro do prazo legal aplicável, em conformidade com a Cláusula 6.1, itens (i) (subitem (b)), (v), (viii) e (ix) da Escritura de Emissão;
- (c) quaisquer obrigações de envio à CVM e/ou B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("<u>B3</u>") de informações periódicas e eventuais e de divulgação de tais informações, conforme a Lei das Sociedades por Ações e/ou regras emitidas pela CVM, em decorrência do disposto nos itens acima desta ordem do dia, observado o disposto na Cláusula 6.1, itens (i), (iii), (v) e (ix) da Escritura de Emissão;

- (d) entrega de relatório específico e cálculo de apuração do Índice Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão), com base nas Demonstrações Financeiras Anuais e no ITR do Primeiro Trimestre, em conformidade com o disposto na Cláusula 6.1, item (iv) (subitem (c)) e (xxix) da Escritura de Emissão;
- (iii) concessão à Companhia de perdão temporário (*waiver*) quanto a observância pela Companhia do Índice Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão), com base nas informações financeiras trimestrais relativas ao segundo e terceiro trimestres do corrente ano, nos termos da Cláusula 5.2.1, item (x) da Escritura de Emissão.
- VI.A Deliberações em 3 de julho de 2020: instalada validamente a Assembleia e após a discussão das matérias, com o voto favorável de titulares representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação foi aprovada a suspensão dos trabalhos da presente Assembleia Geral de Debenturistas, para que a Companhia possa proporcionar maiores informações aos Debenturistas incluindo suas Demonstrações Financeiras. Restou, ainda, acordada a reabertura desta Assembleia Geral de Debenturistas no dia 7 de agosto de 2020 às 16h00 (dezesseis horas).

A reabertura assemblear será exclusivamente de modo digital, cujo *link* de acesso da plataforma será disponibilizado oportunamente pela Companhia. Ademais, os Debenturistas concordaram que o Agente Fiduciário fica dispensado (a não ser se de outra forma instruído nos termos da Escritura de Emissão), até a data de reabertura da presente Assembleia Geral de Debenturistas, de convocar assembleias gerais de debenturistas para tratar especificamente de questões relacionadas ao inadimplemento das obrigações não pecuniárias mencionadas no item (ii) da Ordem do Dia do Edital de Convocação.

VI.B — Deliberações em 7 de agosto de 2020: reaberta e instalada validamente a Assembleia e após a discussão das matérias, com o voto favorável de titulares representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação foi aprovada a suspensão dos trabalhos da presente Assembleia Geral de Debenturistas, para que a Companhia possa proporcionar maiores informações aos Debenturistas incluindo suas Demonstrações Financeiras auditadas e o ITR do Primeiro Trimestre revisado pelos auditores independentes da Companhia. Restou, ainda, acordada que a reabertura desta Assembleia Geral de Debenturistas ocorrerá no dia 4 de setembro de 2020 às 16h00 (dezesseis horas).

A reabertura assemblear será exclusivamente de modo digital, cujo *link* de acesso da plataforma será disponibilizado oportunamente pela Companhia, sendo permitida a participação de eventuais Debenturistas que não estiveram presentes nesta data. Ademais, os Debenturistas concordaram que o Agente Fiduciário fica dispensado (a não ser se de outra forma instruído nos termos da Escritura de Emissão), até a data de reabertura da presente Assembleia Geral de Debenturistas, de convocar assembleias gerais de

debenturistas para tratar especificamente de questões relacionadas ao inadimplemento das obrigações não pecuniárias mencionadas no item (ii) da Ordem do Dia do Edital de Convocação.

Os Debenturistas aqui presentes concordam que, uma vez reaberta a presente Assembleia Geral de Debenturistas e em sendo deliberadas as matérias previstas na Ordem do Dia, tais deliberações terão seus efeitos retroativos, para todos os fins de direito, passando a se tornar eficazes, desta forma, desde a data original de abertura da presente Assembleia Geral de Debenturistas, *i.e.*, 3 de julho de 2020.

A Companhia atesta que a presente Assembleia Geral de Debenturistas foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Instrução CVM 625, em especial em seu artigo 3º.

**VII - Suspensão:** nada mais havendo a tratar, a presente Assembleia Geral de Debenturistas foi novamente suspensa, conforme disposto acima, e foi lavrada a presente ata que, uma vez lida e aprovada, foi assinada.

VIII - Assinaturas: nos termos do artigo 8º, § 1º e 2º da Instrução CVM 625, o Sr. Presidente da presente Assembleia informa que a Ata é considerada assinada pelos Debenturistas pelos Debenturistas que tenham participado por meio do sistema eletrônico de participação a distância, cujos nomes e denominações sociais encontram-se listadas nos Anexos I e II à presente Ata. As assinaturas do Presidente, Secretário, Companhia e Agente Fiduciário, na presente Ata foram realizadas por meio de certificação digital.

(página de assinaturas 1/2 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A., aberta e suspensa no dia 3 de julho de 2020 e reaberta e suspensa no dia 7 de agosto de 2020)

Companhia:

\_\_\_\_\_\_

CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A.

por: Ricardo Simões Russo CPF nº 257.379.308-74

(página de assinaturas 2/2 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A., aberta e suspensa no dia 3 de julho de 2020 e reaberta e suspensa no dia 7 de agosto de 2020)

Agente Fiduciário:

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

por: Luana Raissa dos Santos Damasceno

CPF nº 001.166.712-54

(Anexo I à Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, da CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A., aberta e suspensa no dia 3 de julho de 2020 e reaberta e suspensa no dia 7 de agosto de 2020)

## LISTA DE DEBENTURISTAS PRESENTES EM 3 DE JULHO DE 2020

SANTANDER FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	09577500000165
BB PREVIDENCIARIO MULTIMERCADO FI LONGO PRAZO	10418362000150
SANTANDER FI ANS RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	13455189000159
SANTANDER FI ANS II RF CREDITO PRIVADO	17138466000150
SANTANDER FI EXCELLENCE MASTER MULTIMERCADO CP LP	17804492000170
SANTANDER FI EXCELENCIA MASTER MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	19550100000110
SANTANDER RENDA FIXA REFERENCIADO DI FUNDO DE INVESTIMENTO	01630558000113

NESTE ATO REPRESENTADOS POR SEU GESTOR SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA CNPJ Nº: 10.231.177/0001-52

BB ATACADO MISTO FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	05832360000173
BB TOP CREDITO PRIVADO FI RENDA FIXA LONGO PRAZO	06015421000172
BB TOP MULTI INSTITUCIONAL LP FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	08038910000175
BB PREVIDENCIARIO MULTIMERCADO FI LONGO PRAZO	10418362000150
BB TOP RENDA FIXA CREDITO PRIVADO ALTO RENDIMENTO LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO	18428655000120
BB TOP DI RF REFERENCIADO DI CREDITO PRIVADO LP FI	25234711000151
BB TOP RV GIRO 2 MULTIMERCADO LONGO PRAZO FI	26764117000135
BB TOP RF ARROJADO FI RENDA FIXA LONGO PRAZO	03389374000139

NESTE ATO REPRESENTADOS POR SEU GESTOR BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A, CNPJ №: 30.822.936/0001-69

(Anexo II à Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, da CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A., aberta e suspensa no dia 3 de julho de 2020 e reaberta e suspensa no dia 7 de agosto de 2020)

## LISTA DE DEBENTURISTAS PRESENTES EM 7 DE AGOSTO DE 2020

SANTANDER FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	09577500000165
BB PREVIDENCIARIO MULTIMERCADO FI LONGO PRAZO	10418362000150
SANTANDER FI ANS RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	13455189000159
SANTANDER FI ANS II RF CREDITO PRIVADO	17138466000150
SANTANDER FI EXCELLENCE MASTER MULTIMERCADO CP LP	17804492000170
SANTANDER FI EXCELENCIA MASTER MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	19550100000110
SANTANDER RENDA FIXA REFERENCIADO DI FUNDO DE INVESTIMENTO	01630558000113

NESTE ATO REPRESENTADOS POR SEU GESTOR SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA CNPJ Nº: 10.231.177/0001-52

BB ATACADO MISTO FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	05832360000173
BB TOP CREDITO PRIVADO FI RENDA FIXA LONGO PRAZO	06015421000172
BB TOP MULTI INSTITUCIONAL LP FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	08038910000175
BB PREVIDENCIARIO MULTIMERCADO FI LONGO PRAZO	10418362000150
BB TOP RENDA FIXA CREDITO PRIVADO ALTO RENDIMENTO LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO	18428655000120
BB TOP DI RF REFERENCIADO DI CREDITO PRIVADO LP FI	25234711000151
BB TOP RV GIRO 2 MULTIMERCADO LONGO PRAZO FI	26764117000135
BB TOP RF ARROJADO FI RENDA FIXA LONGO PRAZO	03389374000139

NESTE ATO REPRESENTADOS POR SEU GESTOR BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A, CNPJ №: 30.822.936/0001-69